



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 94/2019/DG - Manaus, 7 de março de 2019

REVOGAR os efeitos dos incisos I e II da Portaria nº 192/2018-DG, datada de 5 de julho de 2018, que designou servidores para operarem o Módulo Gestor de ATAS do SIASG (COMPRASNET), bem como para analisar as solicitações de Adesões de ARPs gerenciadas pelo TRT11.

O DIRETOR-GERAL e ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA nº 16, de 27 de março de 2012, alterado pela Portaria nº 31, de 18 de junho de 2012, a qual estabeleceu procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, serviços sociais autônomos e entidades privadas sem fins lucrativos que atendam ao disposto naquela Portaria.

CONSIDERANDO que na Portaria nº 192/2018/DG, de 05 de julho de 2018, foram designados servidores para a operacionalização do Módulo Gestor de ATAS do SIASG (COMPRASNET) no âmbito do TRT11.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 150/2019/SAD/TRT11 (DP-2099/2019), solicitando **alteração dos itens I e II da Portaria nº 192/2018/DG**, em razão do falecimento da **servidora Elisângela Feitosa Pamplona da Silva** e da necessidade de inclusão de novos servidores os quais se encontram listados no referido documento.

CONSIDERANDO que os servidores designados e habilitados no módulo Gestor de Atas do SIASG, ao operar o sistema, lidando com solicitações de adesão ou análise e autorização de adesões de ARPS gerenciadas pelo TRT11, estarão representando o Tribunal, assumindo compromissos com outros órgãos, e

CONSIDERANDO que a limitação de operadores do módulo Gestor de ARPS/SIASG, restringindo-a aos servidores lotados na **Secretaria de Administração** e na **Divisão de Licitações e Contratos** imprime um controle mais acurado das solicitações de adesão deste TRT11 a ARPs de outros órgãos, bem como das autorizações a eles concedidas, não representando óbices para que demais setores deste Tribunal demandantes do pedido de "carona", instruem, previamente, tal procedimento de forma a constarem dele planejamento, estudo e autorização antes do seu encaminhamento à SAD/DLC para efetivação da solicitação no sistema.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos dos incisos I e II da Portaria nº 192/2018-DG, datada de 5 de julho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: **BÁRBARA ANDREZA PEDROSA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Adm. Classe “A”- Padrão: NI-A01, **LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário- Adm., Diretora da Divisão de Licitação e Contratos (Função CJ-01) e **HAMILTON LIZARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Adm., Assistente-Chefe da Secretaria

de Administração (Função FC-06), lotados na Secretaria de Administração e na Divisão de Licitações e Contratos a limitação de operadores do Módulo Gestor de Atas do SIASG (COMPRASNET).

Art.3º DESIGNAR as servidores **BÁRBARA ANDREZA PEDROSA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, lotada na Divisão de Licitações e Contratos (Titular) e **LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS**, Diretora da Divisão de Licitação e Contratos (Substituta) para analisarem as solicitações de Adesões de Atas de Registro de Preços (ARPs), gerenciadas pelo TRT11, a fim de autorizarem as adesões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região